



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 06/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA J. CASTRO EDA - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - **CAMPUS BOA VISTA**, com registro no CNPJ nº 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/RR, CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14/09/2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. CASTRO EDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.557.787/0001-85, estabelecida na Rua Coronel Mota, nº 757, Centro, CEP: 69.301-120, Boa Vista-RR, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **JUCICLÉIA CASTRO EDA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato n.º 01/2016, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2016, oriundo do processo n.º 23229.000762.2015-21, e em observância às disposições da e em observância ao que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 01/2016, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2020 a 10/08/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo está estipulado em R\$ 32.206,15 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quinze centavos), conforme especificado a seguir:

x





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de sucção, esgotamento de fossas e sumidouros, e transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa de no mínimo 8 M <sup>3</sup> de litros, ou uma quantidade de veículos cuja capacidade perfaça o total contratado.	M <sup>3</sup>	250	R\$ 101,59	R\$ 25.398,35
02	Serviço de limpeza e desobstrução de caixa de passagem e de gordura manual ou com equipamentos de auto vácuo, com retirada e destinação de resíduos.	M <sup>3</sup>	20	R\$ 96,36	R\$ 1.927,13
03	Serviço de desentupimento de vaso sanitário. Deverá ser executado com equipamento e pessoal especializado.	Unid	20	R\$ 115,21	R\$ 2.304,18
04	Serviço de desobstrução e limpeza de redes de esgoto e de Caixas de passagem. Deverá ser executado com equipamento de hidrojateamento/vácuo, instalado sobre chassis de caminhão com tanques de armazenamento de água, detritos e pessoal especializado.	M <sup>3</sup>	20	R\$ 128,82	R\$ 2.576,49
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					<b>R\$ 32.206,15</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviços de esgotamento de fossas sanitárias, caixas de gorduras, desentupimento de vasos sanitários e limpeza e desobstrução de rede de esgoto para atender o Campus Boa Vista Centro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA DO DIREITO AO REAJUSTE

A contratada tem resguardado seu direito de reajuste, por meio de apostilamento ao contrato, relativo a manutenção das condições efetivas de suas propostas e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, sobre o valor contratual, a contar de 01 (um) ano do ultimo reajuste, conforme Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo.

8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda – Da Vigência, do contrato original e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014; Elemento de Despesa: 339039; PI: L81BVP01BVN.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**


Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

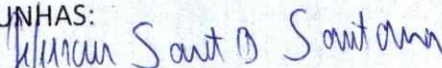
  
JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

  
JUCILEIA CASTRO EDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF.:



NOME:

CPF.: